



DECRETO NÚMERO 6927 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU;

Considerando a necessidade de empenhar despesas de duração contínua, referentes aos custos fixos que são prioridade para o andamento administrativo do IPMU, conforme processo IPMU/080/2017, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e o art. 9º da Lei Municipal n.º 4.030, de 31 de Outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba:

03.01.00.04.122.004.2016.33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, dar-se-á pela **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e, do art. 9º da Lei Municipal n.º 4.030, de 31 de Outubro de 2017.

03.01.00.09.272.004.0002.33.90.91.00
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de setembro de 2018.

DÉLCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.